



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Rafaely Clécia Pereira Barroso, responsável pelo Controle Interno do Município de **MARACANÃ/PA**, nomeada nos termos da **Portaria Municipal nº 100/2019**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os contratos nº 2020100101, 2020100102 e 2020100103, referentes ao Processo licitatório, tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2019 - 001**, sob forma Registro de Preços, tendo por objeto a Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Maracanã e suas secretarias integradas, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Maracanã/PA, 24 de janeiro de 2020.

Rafaely Clécia Pereira Barroso
Coordenadora do Controle Interno